



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

C.N.P.J.:45.226.214/0001-19

Rua Senador Dino Bueno, 119, Bosque da Princesa

CEP 12.401-410 Pindamonhangaba / SP

E-mail: educacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



Portaria Interna nº 41 da Secretaria Municipal de Educação de 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para o cadastro único nos Centros Municipais de Educação Infantil de Pindamonhangaba, sobre os critérios para ingresso, a classificação, transferência e a documentação para matrículas nas Instituições Públicas Educacionais de Pindamonhangaba que atendem na modalidade de Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos), para o ano letivo de 2021.

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Artigo 3º da Portaria Interna nº 35 da Secretaria Municipal de Educação de 18 de fevereiro de 2021, que passar a vigorar com a seguinte redação:

I - Da inscrição

Art. 3º - *A inscrição das crianças de 0 a 3 anos de idade deverá ser realizada pelo(s) responsável(eis) legal(ais) no site da prefeitura <http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/>, disponível a partir de 22 de fevereiro de 2021 a **30 de setembro de 2021**.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2021.

Luciana de Oliveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação